

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise da documentação da **Concorrência Pública Nº 013/2023** para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADA NO BAIRRO ITARANDI, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SEAGRI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

O presente parecer foi elaborado a partir da análise dos documentos constantes na etapa de proposta de preços do processo licitatório, nos itens planilha orçamentária, cronograma, composições de preço, composição do BDI e encargos sociais, e verificados o atendimento às especificações do edital. Após a análise dos documentos, a equipe técnica elencou as seguintes observações:

1. A respeito da empresa **T R A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.740.676/0001-14, com valor global de R\$ 154.925,38 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**: foi identificado que a empresa usou na proposta de preços os itens 2.2.1, 2.3.1, 6.3, 8.1 com valores unitários maiores que o de referência, e no item 6.3 a unidades do serviço diferente. Para ajuste das pendências, deve ser apresentado relatório técnico circunstanciado justificando a adoção dos valores adotados, ou ajustada à documentação da proposta, desde que não seja alterado o valor global orçado pela empresa.
2. A respeito da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, CNPJ Nº 27.983.649/0001-26 com valor global de R\$ 165.148,68 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.
3. A respeito da empresa **MULTMAIS GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 31.870.486/0001-42, com valor global de R\$ 180.618,19 (CENTO E OITENTA MIL SEISSENTOS E DEZOITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**: foi identificado que a empresa usou na proposta de preços os itens 2.3.2, 4.2, 4.3, 6.1, 7.2, 7.3, 7.9, 7.12 com valores unitários maiores que o de referência. Para ajuste das pendências, deve ser apresentado relatório técnico circunstanciado justificando a adoção dos valores adotados, ou ajustada a documentação da proposta, desde que não seja alterado o valor global orçado pela empresa.
4. A respeito da empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.535.313/0001-72, com valor global de R\$ 185.790,93 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**: não foram identificadas pendências na documentação analisada.

Conceição do Coité, 07 de Fevereiro de 2024.



Mabel Silva Damião

Engenheiro Civil - CREA/BA - 89.372/ Mat. 10404-2